

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**

Companhia Securitizadora na Categoria "S1"

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

Alameda dos Maracatins n.º 780, Sala 406, Indianópolis, CEP 04.089-012, São Paulo, SP

**Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por**

**FRANCIELI CANAL**

CPF: 030.878.900-81

Rua 28, SN, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-000, Balsas, MA

**no Valor Total de até**

**R\$ 16.525.000,00**

(dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Código ISIN dos CRA: BRLSECCRA083

**Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/082,  
em 25 de abril de 2024\***

\*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("[Resolução CVM 160](#)").

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), a **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, registrada na CVM na categoria S1, sob o n.º 949, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins, n.º 780, Sala 406, Moema, CEP 04.089-012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 48.415.978/0001-40 ("**Emissora**"), vem a público comunicar o início da distribuição pública, sob o regime de melhores esforços, de até 16.525 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 6ª emissão da Emissora, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de até R\$ 16.525.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) ("**CRA**"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 6ª (Sexta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Francieli Canal*" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 22 de abril de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano n.º 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, admitida a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que observado o montante mínimo correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os CRA estão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n.º 01/2024”, emitida em 22 de abril de 2024, por Francieli Canal, brasileira, produtora rural, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 0786276120232, expedido por Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, inscrita no CPF sob o n.º 030.878.900-81, residente na Cidade de Balsas, Estado de Maranhão, na Rua 28, SN, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-000, em favor da Emissora, com valor nominal de até R\$ 16.525.000,00,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

## 1. DEFINIÇÕES

---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 6ª (Sexta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Francieli Canal” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização disponível no endereço indicado no item 4 abaixo.

## 2. ESCRITURADOR

---

No âmbito da Oferta, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, foi contratada para prestar os serviços de escrituração dos CRA.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA

---

Abaixo um cronograma das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	25/04/2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início <sup>(1)(4)</sup>	25/04/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta <sup>(2)</sup>	25/04/2024
4.	Início da Negociação no Mercado Secundário	26/04/2024
5.	Data-limite para divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(4)</sup>	22/10/2024

<sup>(1)</sup> Data de início do período de distribuição da Oferta.

<sup>(2)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Conforme previsto no Termo de Securitização, os CRA somente poderão ser negociados no mercado secundário exclusivamente entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 43-A, §2º, inciso II, da Resolução CVM 60.

<sup>(4)</sup> O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**

*Website:* <https://www.leveragesec.com.br/> (neste website, acessar "Emissões", clicar em "CRA" e, em seguida, clicar em "CRA Francieli" para localizar o documento desejado)

- **CVM/B3:**

*Website:* [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", e clicar no link "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "CRA" e em "Securizadora" buscar "Leverage Companhia Securizadora". Em seguida clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" para localizar o documento desejado).

**Classificação dos CRA (ANBIMA):** (i) "Concentrado", uma vez que 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) "Sem Revolvência", uma vez que o Termo de Securização não prevê a possibilidade de revolvência; (iii) "Atividade de Produtor Rural, uma vez que a Devedora é produtora rural; e (iv) "Segmento de Grãos", uma vez que a Devedora atua na produção de soja. ***Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.***

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43-A, §2º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. APÓS EVENTUAL DIVULGAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DO DEVEDOR REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE EMISSÃO DOS CRA, OS CRA FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**



**São Paulo, 25 de abril de 2024.**

**EMISSORA**

